



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0.005399/2024-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Validade da Ata: 14/02/2025.

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, nesta cidade de Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, representando por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Essa ata tem por objeto a seleção de propostas para eventual e futura aquisição, pelo sistema de registro de preços de serviços sob demanda em infraestrutura de Telecomunicações (cabearamento lógico e instalações elétricas) com o fornecimento de materiais, conforme especificações contidas nesta Ata e respectiva licitação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 11.452.317/0001-85

Endereço: Rua das Bromélias, nº 42, Bairro Ipês, CEP 07791-625, Cajamar/SP

Representante legal: Celso Souza de Oliveira

CPF: 008.655.857-92

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 2 VIAS ABO ÓPTICO DROP MONOMODO 2 VIAS COM CERTIFICAÇÃO ANATEL	M	TRANSCEND	5.000,0000	2,0000	10.000,00
2	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 4 VIAS	M	TRANSCEND	5.000,0000	4,7300	23.650,00
3	CABO ÓPTICO AS 06 VIAS COM CERTIFICAÇÃO ANATEL	M	TRANSCEND	15.000,0000	4,9200	73.800,00
4	CABO ÓPTICO AS 12 VIAS COM CERTIFICAÇÃO ANATEL	M	TRANSCEND	15.000,0000	6,3500	95.250,00
5	CABO ÓPTICO AS 24 VIAS COM CERTIFICAÇÃO ANATEL	M	TRANSCEND	6.000,0000	11,0000	66.000,00
6	CAIXA DE EMENDA AÉREA/SUBTERRÂNEA 12 FIBRAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO (PP+FG), CERTIFICADO IP68, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -25 A 75º, ABNT NBR 14401 : 2016, SISTEMA DE VEDAÇÃO SVT.	UN	FIBRACEM	100,0000	150,0000	15.000,00
7	CAIXA DE EMENDA AÉREA/SUBTERRÂNEA 24 FIBRAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO (PP+FG), CERTIFICADO IP68, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -25 A 75º, ABNT NBR 14401 : 2016, SISTEMA DE VEDAÇÃO SVT.	UN	FIBRACEM	100,0000	223,3600	22.336,00
8	TERMINADOR 06 FIBRAS	UN	FIBRACEM	30,0000	50,0000	1.500,00
9	TERMINADOR 12 FIBRAS	UN	FIBRACEM	30,0000	100,0000	3.000,00
10	CORDÃO 1,5 MT SC-SC	UN	FIBRACEM	50,0000	31,1200	1.556,00
11	CORDÃO 1,5 MT LC-LC	UN	FIBRACEM	50,0000	28,5100	1.425,50
12	CORDÃO 1,5 MT SC-LC	UN	FIBRACEM	50,0000	30,8100	1.540,50
13	PIG TAIL SC COM NO MÍNIMO 1,5M	UN	FIBRACEM	50,0000	31,6700	1.583,50

14	PIG TAIL LC COM NO MÍNIMO 1,5M	UN	FIBRACEM	50,0000	33,3300	1.666,50
15	SUPORTE PARA RESERVA TECNICA - CRUZETA	UN	PIER TELECOM	100,0000	60,0000	6.000,00
16	TERMINADOR ÓPTICO FTTX	UN	FIBRACEM	30,0000	62,3300	1.869,90
17	MINI DIO 6 FIBRAS COMPLETO	UN	FIBRACEM	20,0000	290,0000	5.800,00
18	MINI DIO 12 FIBRAS COMPLETO	UN	FIBRACEM	20,0000	356,6700	7.133,40
19	DIO 24 FIBRAS COMPLETO PADRÃO RACK 19"	UN	FIBRACEM	2,0000	650,0000	1.300,00
20	MÓDULO SFP GBIC RX 1000MB	UN	PIER TELECOM	30,0000	300,0000	9.000,00
21	MÓDULO SFP GBIC TX 1000MB	UN	PIER TELECOM	30,0000	305,0000	9.150,00
22	ARAME DE ESPINAR	M	PIER TELECOM	5.000,0000	1,5900	7.950,00
23	CINTA BAP 2	UN	PIER TELECOM	400,0000	16,0000	6.400,00
24	CINTA BAP 3	UN	PIER TELECOM	400,0000	20,0000	8.000,00
25	ISOLADOR SIPA	UN	PIER TELECOM	500,0000	20,0000	10.000,00
26	ACOPLADOR ÓPTICO SC/UPC	UN	PIER TELECOM	200,0000	7,7000	1.540,00
27	ACOPLADOR ÓPTICO LC/UPC	UN	PIER TELECOM	200,0000	7,3900	1.478,00
28	ALÇA PRÉ FORMADA 12.4 - 13.4	UN	PIER TELECOM	400,0000	10,6300	4.252,00
29	ALÇA PRÉ-FORMADA 6.8 - 7.4	UN	PIER TELECOM	500,0000	5,5500	2.775,00
30	ISOLADOR DUAS RANHURAS	UN	PIER TELECOM	500,0000	10,0000	5.000,00
31	FITA AÇO INOX 3/4 0.5MM	M	PIER TELECOM	400,0000	32,3300	12.932,00
32	FECHO 4/4 PARA CINTA DE AÇO	UN	PIER TELECOM	400,0000	1,3900	556,00

33	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM - ROLO DE 20M - PRETA	UN	3M	50,0000	16,0000	800,00
34	RACK 12U PAREDE: PADRÃO 19"; FABRICADOS EM AÇO SAE1020; UTILIZAM PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA; PORTAS EM ACRÍLICO; LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; KIT DE FIXAÇÃO MÓVEL; PROFUNDIDADE 470MM; DEVE ACOMPANHAR KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA. PRETO OU BEGE	UN	INTELBRAS	10,0000	950,0000	9.500,00
35	RACK 7U PAREDE: PADRÃO 19"; FABRICADOS EM AÇO SAE1020; UTILIZAM PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA; PORTAS EM ACRÍLICO; LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; KIT DE FIXAÇÃO MÓVEL; PROFUNDIDADE 470MM; DEVE ACOMPANHAR KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA. PRETO OU BEGE	UN	INTELBRAS	40,0000	650,0000	26.000,00
36	BANDEJA FRONTAL PARA RACK 19": ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 PINTURA EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA 1U DE ALTURA, PROFUNDIDADE 300 MM; PRETO	UN	INTELBRAS	50,0000	110,8900	5.544,50
37	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 PARA RACK, C/ 12MM E ROSCA M522 PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 PARA RACK, C/ 12MM E ROSCA M5 GAIOLA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO. PORCA BICROMATIZADA FIXAÇÃO DOS ACESSÓRIOS NOS RACKS PADRÃO 19". COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 12 MM. TIPO DE CABEÇA: REDONDA TIPO PANELA COM BASE CHATA. TIPO DE FENDA PARA A CHAVE: TIPO PHILIPS. TIPO DE ROSCA: M5. TIPO DE PORCA: M5 COM ENCAIXE GAIOLA.	UN	PIER TELECOM	2.000,0000	1,5900	3.180,00

38	RÉGUA ELÉTRICA: PARA RACK 19", 8 TOMADAS FABRICADA EM 8 TOMADAS NBR14136. FABRICADA EM CAIXA 1U EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, PINTURA EPÓXIPÓ TEXTURIZADA. CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,8 METROS, 10A/500V NO PADRÃO NBR14136. PRETO	UN	INTELBRAS	50,0000	105,0000	5.250,00
39	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.5E PATCH PANEL CAT.5E - 24 PORTAS: NORMAS: ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, EN 50173-1, NBR 14565. CERTIFICAÇÕES: ETL VERIFIED, UL LISTED E173971. ROHS: DEVE EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIOAMBIENTE. GARANTIA: 12MESES. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSO DE FIXAÇÃO; ÍCONES AZUL E VERMELHO; PORTA ETIQUETAS EM ACRILICO; BRAÇADEIRA PLÁSTICA; CAPA PROTETORA PARA OS CONTATOS IDC; GUIA TRASEIRA QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS. PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B. TIPO DE CABO: U/UTP CAT. 5E. MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: ESTRUTURA: AÇO SAE 1020; PAINEL FRONTAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, UL 94V-0, GUIA DE CABOS TRASEIRO: SUPORTES LATERAIS EM AÇO SAE 1020 E BARRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO. MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: RJ- 45: BRONZE FOSFOROSO COM 50 IN (1,27 M) DE OURO E 100 IN (2,54M) DE NÍQUEL 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO COM 100 IN (2,54 M) DE NÍQUEL E ESTANHADO. TIPO DE CONECTOR FRONTAL: RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO; LARGURA	UN	NEXANS	50,0000	850,0000	42.500,00

	(MM): 19"; SUPORTE A POE:802.3AF E 802.3AT; MODELO REFERÊNCIA: FURUKAWA E NEXANS.					
40	PATCH-PANEL CAT.6 24 PORTAS RJ45 PATCH PANEL CAT.6 - 24 PORTAS: PADRÕES: ISO/IEC 11801; ANSI/TIA-568-C.2; CONSTRUÇÃO: ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA NORMA CAT6; CORPO FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO EM AÇO SAE COM PINTURA EPÓXI LISA FRONTAL; PAINEL FRONTAL METÁLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS SERIGRAFADAS NO PRODUTO; GUIA TRASEIRO METÁLICO COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL E PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 24 AWG; MATERIAL DAS VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO; FORNECIDO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS E ARRUELAS); PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA EIA-310D; PADRÕES DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; NORMAS E CERTIFICAÇÕES: IEC 60603-7, DIRETIVA ROHS, ABNT NBR 14565, UL LISTED; MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA E NEXANS.	UN	NEXANS	50,0000	900,0000	45.000,00
	PATCH PANEL CAT.5E - 48 PORTAS: NORMAS: ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, EN 50173-1, NBR 14565. CERTIFICAÇÕES: ETL VERIFIED, UL LISTED E173971. ROHS: DEVE EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIOAMBIENTE. GARANTIA: 12MESES.					

41	ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSO DE FIXAÇÃO; ÍCONES AZUL E VERMELHO; PORTA ETIQUETAS EM ACRILICO; BRAÇADEIRA PLÁSTICA; CAPA PROTETORA PARA OS CONTATOS IDC; GUIA TRASEIRA QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS. PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B. TIPO DE CABO: U/UTP CAT. 5E. MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: ESTRUTURA: AÇO SAE 1020; PAINEL FRONTAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, UL 94V-0, GUIA DE CABOS TRASEIRO: SUPORTES LATERAIS EM AÇO SAE 1020 E BARRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO. MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: RJ- 45: BRONZE FOSFOROSO COM 50 IN (1,27 M) DE OURO E 100 IN (2,54M) DE NÍQUEL 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO COM 100 IN (2,54 M) DE NÍQUEL E ESTANHADO. TIPO DE CONECTOR FRONTAL: RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO; LARGURA (MM): 19"; SUPORTE A POE:802.3AF E 802.3AT; MODELO REFERÊNCIA: FURUKAWA E NEXANS.	UN	NEXANS	10,0000	1.500,0000	15.000,00
42	PATCH-PANEL CAT.6 48 PORTAS PADRÕES: ISO/IEC 11801 PATCH PANEL CAT.6 - 48 PORTAS: PADRÕES: ISO/IEC 11801; ANSI/TIA-568-C.2; CONSTRUÇÃO: ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA NORMA CAT6; CORPO FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO EM AÇO SAE COM PINTURA EPÓXI LISA FRONTAL; PAINEL FRONTAL METÁLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS SERIGRAFADAS NO PRODUTO; GUIA TRASEIRO METÁLICO COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL E PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA	UN	NEXANS	10,0000	1.908,8300	19.088,30

	CONDUTORES DE 22 A 24 AWG; MATERIAL DAS VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO; FORNECIDO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS E ARRUELAS); PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA EIA-310D; PADRÕES DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; NORMAS E CERTIFICAÇÕES: IEC 60603-7, DIRETIVA ROHS, ABNT NBR 14565, UL LISTED; MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA E NEXANS.					
43	CABO DE REDE CAT5E: QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG; QUANTIDADE: CAIXA COM 305 M; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX; CONECTIVIDADE: CATEGORIA 5E; CONSTRUÇÃO: AZUL ROHS COMPLIANT; APLICAÇÃO: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VGANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY- 0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3XAS400, IBM, 10 MBPS; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF; CAIXA COM 305 M; CONSTRUÇÃO PADRÃO EM PVC RETARDANTE À CHAMA; COR: AZUL; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; CAPACITÂNCIA MÚTUA: 56 PF/M; RESISTÊNCIA A CC: 93,8 OHMS/KM MÁX; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO: 45NS/100M; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MO/KM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 20°C A 60°C; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500 VDC/3S; ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TIA 568 C.2, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL	CX	NEXANS	20,0000	858,6300	17.172,60

	444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA 305-0 M COM NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ROHS COMPLIANT, N° DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO A ANATEL E SEQUÊNCIA MÉTRICA; APRESENTAR					
44	CABO DE REDE CAT6: CABO DE REDE CAT6 U/UTP 23AWG CABO DE REDE CAT6: CABO DE REDE CAT6 U/UTP GIGALAN SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23AWG, ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 23AWG, CAIXA COM 305M, CAPA EXTERNA NÃO PROPAGANTE À CHAMA. MARCA DE REFERÊNCIA; NORMAS: ANSI/TIA-568.2-D E SEUS COMPLEMENTOS, ISO/IEC 11801, UL 444, IEC 61156-5, NBR 14705, IEC 60332, IEC 60754-2, IEC 61034-2. CAIXA DE 305M. MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA E NEXANS	CX	NEXANS	20,0000	2.800,0000	56.000,00
45	PATCH CORD CAT. 5E 2,5MTS PATCH CORD UTP CABLE CAT.5E 2,5MT. PRODUZIDO E TESTADO EM FABRICA COM CABO NÃO BLINDADO FAST- LAN EXTRAFLEXÍVEL CATEGORIA 5E, COM QUATRO (QUATRO) PARES TRANÇADOS E 2 (DOIS) CONECTORES RJ-45 MACHO C/ CAPA PROTETORA E 50 MICROPOLEGADAS DE OURO, QUE ATENDAM PLENAMENTE A TODOS OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568 E APROVADO PELA ANATEL. AZUL/VERDE/VERMELHO	UN	NEXANS	500,0000	22,6600	11.330,00
46	PATCH CORD CAT. 5E 1,5MT PATCH CORD CAT.5E 1,5MT. PRODUZIDO E TESTADO EM FABRICA COM CABO NÃO BLINDADO FAST-LAN EXTRA-	UN	NEXANS	500,0000	18,0300	9.015,00

	FLEXÍVEL CATEGORIA 5E, COM QUATRO (QUATRO) PARES TRANÇADOS E 2 (DOIS) CONECTORES RJ-45 MACHO C/ CAPA PROTETORA E 50 MICROPOLEGADAS DE OURO, QUE ATENDAM PLENAMENTE A TODOS OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568 E APROVADO PELA ANATEL. AZUL/VERDE/VERMELHO					
47	PATCH CORD CAT 6, 1,5MT, ISO/IEC 11801 DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL	UN	NEXANS	500,0000	31,9400	15.970,00
48	CONECTOR KEYSTONE FÊMEA CAT 5E DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL	UN	NEXANS	1.000,0000	32,6400	32.640,00
49	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE CAT 6, TIPO 110-IDC CONECTOR FÊMEA KEYSTONE CAT.6: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B; CONEXÃO TRASEIRA: PADRÃO 110 IDC, 8 POSIÇÕES, EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: BRONZE FOSFOROSO COM 50IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG; SUPORTE A POE: 802.3AF, 802.3AT E 802.3BT; CERTIFICAÇÕES: ETL 6 CHANNEL VERIFIED, ETL VERIFIED, UL LISTED E173971; NORMAS: ANSI/TIA- 568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC PARTE 68, NBR 14565, NMXI-248-NYCE-2008. MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA E NEXANS. BRANCO/ PRETO/ CINZA	UN	NEXANS	1.000,0000	35,0000	35.000,00
	CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO, CAT5E RJ45					

50	CAT.5E: PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL94-V0); NORMAS: IEC 60603-7, DIRETIVA ROHS, ABNT NBR 14565; MATERIAL DAS VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO; ADEQUADO PARA CABOS DE FIOS SÓLIDOS E/OU FLEXÍVEL; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 23 ATÉ 26 AWG. MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA E NEXANS TRANSPARENTE.	UN	NEXANS	3.000,0000	3,0000	9.000,00
51	CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO, CAT6 RJ45 CAT.6: PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0), MATERIAL DAS VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO, ADEQUADO PARA CABOS DE FIOS SÓLIDOS OU FLEXÍVEL, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 23 A 26 AWG. PADRÕES E NORMAS: ISO/IEC 11801, IEC 60603-7, DIRETIVA ROHS, ABNT NBR 14565. MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA E NEXANS. TRANSPARENTE	UN	NEXANS	3.000,0000	5,0000	15.000,00
52	ABRAÇADEIRA CLICK PVC, 3/4" COR CINZA	UN	PIER TELECOM	3.000,0000	2,5000	7.500,00
53	ABRAÇADEIRA CLICK PVC, 3/4" COR BRANCA	UN	PIER TELECOM	3.000,0000	3,5000	10.500,00
54	ADAPTADOR CONDULETE PVC 3/4" COR CINZA	UN	ELECON	1.000,0000	2,1500	2.150,00
55	ADAPTADOR CONDULETE PVC 3/4" COR BRANCA	UN	ELECON	1.000,0000	2,1500	2.150,00
56	CAIXA CONDULETE 4X2", PVC, 3/4", SOBREPOR, TIPO E, COR CINZA	UN	ELECON	1.000,0000	13,5000	13.500,00
57	CAIXA CONDULETE 4X2", PVC, 3/4", SOBREPOR, TIPO E, COR BRANCA	UN	ELECON	1.000,0000	13,5000	13.500,00

58	ELETRODUTO RÍGIDO CONDULETE, PVC, 3/4", COR CINZA - BARRA 3M	UN	ELECON	300,0000	20,0000	6.000,00
59	ELETRODUTO RÍGIDO CONDULETE, PVC, 3/4", COR BRANCA BARRA 3M	UN	ELECON	300,0000	21,7900	6.537,00
60	CURVA CURTA 90° CONDULETE PVC, 3/4", COR CINZA	UN	ELECON	300,0000	5,0000	1.500,00
61	CURVA CURTA 90° CONDULETE PVC, 3/4", COR BRANCA	UN	ELECON	300,0000	5,0000	1.500,00
62	LUVA PARA EMENDA DE ELETRODUTO 3/4 COR BRANCA	UN	ELECON	500,0000	2,0700	1.035,00
63	LUVA PARA EMENDA DE ELETRODUTO 3/4 COR CINZA	UN	ELECON	500,0000	2,1200	1.060,00
64	MÓDULO TOMADA 2P+T, 10A 250V, COR BRANCA	UN	ELESIL	500,0000	15,0000	7.500,00
65	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM², PVC, 450/750V, COR PRETO ROLO DE 100 METROS	RL	ELESIL	50,0000	25,0000	1.250,00
66	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM², PVC, 450/750V, COR AZUL CLARO ROLO 100M	RL	ELESIL	50,0000	25,0000	1.250,00
67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM², PVC, 450/750V, COR VERDE ROLO 100M	RL	ELESIL	50,0000	25,0000	1.250,00
68	TAMPA 1 TOMADA CONDULETE PVC 3/4" COR BRANCA	UN	ELECON	1.000,0000	5,6100	5.610,00
69	TAMPA 2 TOMADA CONDULETE PVC 3/4" COR BRANCA	UN	ELECON	1.000,0000	5,2500	5.250,00
70	TAMPA 1 RJ45 CONDULETE PVC 3/4" COR CINZA	UN	ELECON	1.000,0000	8,5500	8.550,00
71	TAMPA 2 RJ45 CONDULETE PVC 3/4" COR CINZA	UN	ELECON	1.000,0000	10,7500	10.750,00
72	ELETROCALHA PERFURADA 50X50MM AÇO GALVANIZADO TIPO U 3M	UN	ELECON	100,0000	80,0000	8.000,00
73	ELETROCALHA PERFURADA 100X50MM AÇO GALVANIZADO TIPO U 3M	UN	ELECON	100,0000	80,0000	8.000,00
74	MÃO FRANCESA SIMPLES P/ ELETROCALHA 50X50MM GALVAN. CHAPA 20	UN	ELECON	200,0000	12,0000	2.400,00
75	MÃO FRANCESA SIMPLES P/ ELETROCALHA 100X50MM AÇO GALVAN. MÃO FRANCESA SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM AÇO	UN	ELECON	200,0000	13,0000	2.600,00

	GALVANIZADO CHAPA 20					
76	PARAFUSO LENTILHA C/ TRAVA 1/4" ROSCA UNC ZINCADO AÇO CARBONO	UN	PIER TELECOM	5.000,0000	5,4700	27.350,00
77	PORCA SEXTAVADA 1/4" ROSCA UNC ZINCADO AÇO CARBONO	UN	PIER TELECOM	5.000,0000	3,5000	17.500,00
78	ARRUELA LISA 994 POLEGADAS ZINCADA AÇO CARBONO	UN	PIER TELECOM	5.000,0000	1,3500	6.750,00
79	EMENDA ELETROCALHA 50X50MM AÇO GALVANIZADO	UN	ELECON	200,0000	3,0000	600,00
80	EMENDA ELETROCALHA 100X50MM AÇO GALVANIZADO	UN	ELECON	200,0000	5,0000	1.000,00
81	CURVA 90º ELETROCALHA 50X50MM AÇO GALVANIZADO	UN	ELECON	100,0000	24,0000	2.400,00
82	CURVA 90º ELETROCALHA 100X50MM AÇO GALVANIZADO	UN	ELECON	100,0000	42,0500	4.205,00
83	SAÍDA PARA ELETRODUTO 50X50MM AÇO GALVANIZADO	UN	ELECON	200,0000	7,0000	1.400,00
84	SAÍDA PARA ELETRODUTO 100X50MM AÇO GALVANIZADO	UN	ELECON	200,0000	5,6900	1.138,00
85	SERVIÇO DE FUSÃO ÓPTICA	H		1.000,0000	80,0000	80.000,00
86	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUT MET CAT5E CAT6 SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO CAT5E e CAT6	H		1.000,0000	180,0000	180.000,00
87	MÃO DE OBRA TÉCN P/ SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA - CHAMADO NORMAL MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA - CHAMADO NORMAL	H		2.000,0000	65,0000	130.000,00
88	MÃO DE OBRA TÉCN P/ SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA - CHAMADO EMERGE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA - CHAMADO EMERGENCIAL	H		2.000,0000	95,0000	190.000,00
89	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	H		3.000,0000	67,0000	201.000,00
90	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	H		3.000,0000	65,0000	195.000,00
91	TAMPA LISA CONDULETE PVC 4X2" CONDULETE 3/4" COR CINZA	UN	ELECON	200,0000	8,9000	1.780,00

92	TAMPA LISA CONDULETE PVC 4X2" CONDULETE 3/4" COR BRANCA	UN	ELECON	200,0000	7,9000	1.580,00
Total (R\$)						1.963.479,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento de cada compra, observadas as disposições do Termo de Referência, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e observadas as demais condições e exigências estabelecidas na licitação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

4.1. Em função da dinâmica do mercado, o FORNECEDOR poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.4. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.5. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

5.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.8. Caberá órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é 14/02/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata de Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Sousa Oliveira, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Feltrin, Prefeito Municipal**, em 19/02/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0367485** e o código CRC **40348254**.